



Relatório da Assembleia do IFSP Câmpus Catanduva - Etapa 1 da Estatuinte

Elaborado por: Comissão Local da Estatuinte – Câmpus Catanduva

**Local da Assembleia: Anfiteatro do IFSP câmpus Catanduva
Data: 24/06/2015
Horário: 14h00**

APRESENTAÇÃO

Conforme solicitação da Comissão Central da Estatuinte, e em conformidade com a Resolução nº 75, de 23 de junho de 2015, apresento relatório das atividades desenvolvidas durante Assembleia Local da Estatuinte, ocorrida no dia 24 de junho às 14h00, no Anfiteatro do câmpus Catanduva.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

- Daniel Corrêa Lobato
- Izabela Salvador Pião
- Murilo Secchieri de Carvalho
- Ronaldo Rodrigues Martins

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a realização da Assembleia referente à Etapa 1 da Estatuinte, a Comissão Local convidou todos os docentes e técnico-administrativos do IFSP câmpus Catanduva, via email, bem como os discentes, por meio de cartazes afixados nos murais. O convite foi divulgado também no site institucional do câmpus no dia 17 de junho, para ampliar a divulgação da Assembleia e a participação da comunidade.

Às 14h00 do dia 24 de junho, compareceram à Assembleia 10 servidores, dos segmentos docente e técnico-administrativo. O docente Murilo Secchieri de Carvalho, integrante da Comissão Local, iniciou os trabalhos da Assembleia explicando brevemente sobre a Estatuinte e suas etapas. Posteriormente, passou-se para a votação de cada uma das propostas apresentadas, sendo os votos manifestados abertamente:

a) Emendas Supressivas:

- Artigo 6º, inciso VI, alínea e: exclusão da alínea e, excluindo-se a pós-graduação *stricto sensu*.
- Artigo 11, §4º.

b) Emendas Substitutivas:

- Artigo 1º, §2º: propõe-se a substituição dos incisos I ao XXXI por um link de atualização, uma vez que o processo de expansão do IFSP não está encerrado.

c) Emendas Aditivas:

- Artigo 11: inserção de parágrafo que trate da “garantia de transmissão das reuniões por algum meio de comunicação”.

d) Emendas Modificativas:

- Artigo 3º: reorganização dos incisos I a V de modo a dispor os atos administrativos em ordem de importância: I) Resolução, II) Portaria, III) Instrução IV) Normativa, V) Parecer e VI) Comunicado
- Artigo 4º, inciso II: inserção do termo *inovação*, sugerindo-se a redação “verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa, inovação e extensão”.
- Artigo 4º, inciso IV: modificação da redação para “IV. Inclusão de pessoas com necessidades especiais”.
- Artigo 4º, inciso V: modificação da redação para “V. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de Ciências, em geral, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica”.
- Artigo 7º: modificação da redação para: “No desenvolvimento de sua ação acadêmica, cada câmpus do IFSP deverá garantir o mínimo de 50% de suas vagas para a educação profissional técnica de nível médio, e o mínimo de 20% das vagas para cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica, ressalvado o caso previsto no §2º do art. 8º da lei nº. 11.892/2008”.
- Artigo 8º: exclusão das alíneas d e e do inciso III e sua inclusão em um novo inciso IV. Órgãos de Controle: a) Ouvidoria, b) Comissão de Ética e c) Comissões de Sindicância.

- Artigo 9º: modificação da redação para “A administração do IFSP terá como órgão deliberativo o Conselho Superior e como órgão consultivo o Colégio de Dirigentes”
- Artigo 11: sugere-se que o número de representantes por segmento (docentes, discentes e técnico-administrativos) seja proporcional ao número de câmpus que integram o IFSP, considerando-se a expansão da instituição. A proposta foi de um representante de cada segmento a cada cinco câmpus do IFSP.
- Artigo 11, inciso VIII: nova redação para “representação de um terço dos Diretores-gerais, eleitos pela comunidade em seus respectivos câmpus, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes, eleitores por seus pares, na forma regimental”
- Artigo 11, §1º: modificação da redação para “Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV, V e VIII, serão nomeados por ato do Reitor.

Ao final das votações, o servidor Murilo Secchieri de Carvalho convidou todos os presentes a participarem da Assembleia Geral do dia 29 de junho de 2015, que será transmitida por videoconferência, no Anfiteatro do câmpus Catanduva.

AVALIAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Apesar de poucos servidores terem participado da Assembleia do câmpus no dia 24 de Junho de 2015, e de nenhum discente ter comparecido, os presentes mostraram-se bastante interessados e participativos, contribuindo com diversas sugestões e pontos de vista diversos.

CONCLUSÃO

A comissão local da Estatuinte, câmpus Catanduva, não conseguiu receber todas as orientações da Comissão Central em tempo hábil, o que levou um certo atraso nas discussões referentes à Etapa 1.

Entretanto, os trabalhos não foram prejudicados. A comissão local realizou os Seminários de Inquietação no dia 17 de junho de 2015, nos períodos matutino, vespertino e noturno, e ainda recebeu sugestões da comunidade por e-mail até o dia 23 de junho de 2015, realizando a sua assembleia local às 14:00 horas do dia 24 de Junho de 2015. Certamente a experiência contribuiu para que a comunidade do câmpus possa se organizar de forma mais eficaz para a realização das próximas etapas.

A comissão local da Estatuinte do câmpus Catanduva coloca-se a disposição da comissão central e espera colaborar com os futuros trabalhos a serem realizados.

ANEXOS (OPCIONAL)

- Ata da assembleia local – 24 de Junho de 2015
- Lista de presença da assembleia Local (Câmpus Catanduva)
- Portarias de nomeação – Comissão Local da Estatuinte – câmpus Catanduva